



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JOÃO ANANIAS

TIPO DA REUNIÃO: Audiência Pública
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 18 de Agosto de 2026

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 1 DE 20

fls. 2

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Bom dia a todas e todos. Vamos iniciar a nossa audiência pública.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 16ª Audiência Pública desta Comissão do ano de 2026, convocada para hoje, 18 de agosto de 2026.

Esta audiência pública tem como objetivo discutir a seguinte matéria: PL 606/2026, do Executivo, do Prefeito Ricardo Nunes, que altera a Lei nº 17.324, de 18 de março de 2020, para instituir modalidade excepcional de Transação Tributária por Adesão.

Informo que esta reunião está sendo realizada de forma semipresencial com o uso do aplicativo Microsoft Teams e é transmitida ao vivo pela página Auditórios Online, no *site* da Câmara Municipal, e também pelos canais da Câmara Municipal de São Paulo, no YouTube e no Facebook.

O convite para esta audiência vem sendo publicado no *Diário Oficial da Cidade* desde 12 de agosto e as inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo, desde 11 de agosto, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual.

Foram convidados para esta audiência pública o Sr. Luis Felipe Vidal Arellano, Secretário Municipal da Fazenda, acompanhado pelo Sr. Thiago Rubio Salvioni, Subsecretário da Receita Municipal, que informaram participação por videoconferência – já estão *on-line* –; Luciana Sant'Ana Nardi, Procuradora-Geral do Município de São Paulo, todos os Vereadores da Casa e a sociedade civil em geral. Também está aqui presente o nosso Secretário Paulo Frange, venha fazer parte da nossa Mesa, por favor. A Kiki está aqui. Eu falei que ela vai ser minha assessora agora, direto da Casa Civil. Está bom assim?

O SR. FABIO RIVA – Aí não, hein?

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Por quê?

O SR. FABIO RIVA – Não, não. A Kiki é patrimônio. Trabalhou comigo, foi a minha chefe na Casa Civil, lá no Governo do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **21912** DATA: **18/08/2026** FL: **2** DE 20

fls. 3

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Seja bem-vinda. Também está presente o Vereador Sansão Pereira.

Agora declaro abertas as inscrições. Cada orador terá o tempo de três minutos. E assim que terminarem as falas, encerraremos as inscrições. Também quero informar que nós temos os intérpretes de Libras: Vanessa Carolina Lima Souza e Webster Alexandre Pinheiro.

Quero passar a palavra agora para o Secretário Arellano.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - Bom dia, Presidente; bom dia aos demais Vereadores; meus colegas Secretários, que estão presentes; e aos cidadãos que acompanham esta audiência pública. Queria dizer que estou à disposição desta Câmara e desta Comissão para tirar eventuais dúvidas que existam ainda em relação a este projeto, do ponto de vista da Secretaria da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Secretário. Também queria passar a palavra para o Secretário de Receita, Thiago Rubio.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO - O Secretário Thiago está aqui na sala comigo. A princípio, vai se manifestar apenas se houver alguma dúvida dirigida especificamente. Tudo bem?

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Secretário. Queria também passar a palavra para o Secretário Paulo Frange. Tem interesse? (Pausa)

Desculpe, desculpe, Secretário. Eu comi bola, tenho de passar para a Sra. Luciana Sant'Ana, representante da Procuradoria-Geral. (Pausa). É o Dr. Vinícius quem está representando a Dra. Luciana?

O SR. VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS – Isso.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Por favor, Secretário, tem a palavra.

O SR. VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS - Bom dia a todos. Bom dia, Presidente, João Ananias; bom dia, Vereador Fabio Riva, Líder; bom dia, Secretário Paulo Frange e demais membros componentes da Mesa; Vereadora Janaina Paschoal e Vereador Sansão Pereira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 3 DE 20

fls. 4

Estou aqui representando a Luciana. Ela esteve presente na audiência pública inicial e agora, nesta segunda, a estou aqui representando também para esclarecer as dúvidas que porventura surgirem nos debates e nas manifestações nesta audiência pública. Estou à disposição.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Procurador.

Vou passar a palavra, aqui, para o Secretário Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Presidente, obrigado. Quero cumprimentar os Secretários que estão presentes, as Sras. e os Srs. Vereadores, público presente.

Presidente, nossa missão agora é acompanhar o trabalho para ser realizado na Câmara. O projeto agora é da Câmara. Portanto, a minha presença é mais no sentido de buscar todas as informações possíveis para que a gente possa dialogar depois com a Câmara, até o projeto ir à votação final amanhã, como está previsto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Secretário.

Passo a palavra para o Líder do Governo, Vereador Fabio Riva. Agora não vou errar não, viu, Fabio. Agora já acordei.

O SR. FABIO RIVA - Muito bom dia a todas e a todos. Primeiro quero cumprimentar o Presidente João Ananias pelo excelente trabalho realizado na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo; cumprimentar os Secretários Arellano e Thiago Rubio; também o Dr. Vinícius, muito competente, com a Dra. Luciana, nossa Procuradoria-Geral do Município; Paulo Frange, Vereador agora licenciado, Secretário da Casa Civil; Vereadora Janaina Paschoal, que contribuiu muito com a apresentação deste substitutivo da Câmara.

A fala do Vereador Paulo Frange, nosso Secretário, retrata muito bem como chegou o projeto e a forma como o estamos apresentando agora.

Vereador Sansão Pereira também teve um papel importantíssimo como Presidente da CPI dos Grandes Devedores da cidade de São Paulo, com a toda a Comissão, também com participação, com sugestões inclusive elencadas neste substitutivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **21912** DATA: **18/08/2026** FL: **4** DE 20

fls. 5

O Vereador Guilherme Corrêa também compareceu na última audiência pública, fez ponderações importantes que também estão alinhadas no PL, para que a gente possa reabrir o programa Fique em Dia, que abarca a grande maioria da população que tem alguma dívida com o município. Ampliamos também a capacidade de outros contribuintes que não estavam no rol inicial do programa Fique em Dia, que foi a revogação dos últimos artigos; a inclusão do Simples Nacional, que também foi feito um pedido pelo gabinete do Vereador Sansão Pereira e de outros vereadores.

Então, Secretário Paulo Frange, Sr. Presidente, isso também demonstra a importância e a qualidade das Vereadoras e dos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, que entendem a pertinência, a importância dessa transação excepcional e também a reabertura do programa Fique em Dia.

Porque quando há uma CPI com a finalidade de levantar esses grandes devedores e também aproveitar uma lacuna jurídica, como foi dito pela Procuradora-Geral do Município, Dra. Luciana Nardi, na última audiência pública, é uma oportunidade única, uma janela importante, em que a própria Prefeitura e esses devedores podem chegar num acordo, numa transação. Isso é bom para o município, porque nós estamos falando em política pública, em recursos e também em uma demanda judicial que ia se arrastar por muitos e muitos anos.

Recentemente, em 2021, fizemos uma transação com o Governo Federal a respeito do Campo de Marte e os frutos foram muito bem colhidos pela Administração e pela população com políticas públicas importantes.

Este é mais um projeto que trazemos para a Câmara Municipal, que o Executivo encaminha e que a Câmara tem a sua digital da importância dos Vereadores e Vereadoras.

Então, este é o substitutivo da Câmara Municipal, Secretário Paulo Frange.

Acho que essa é a importância desse trabalho dos membros que participaram da CPI e dos Vereadores e Vereadoras que mandaram as contribuições para a Liderança do Governo. A Marcia, que está presente e representa a Liderança do Governo, também passou a preocupação de alguns Vereadores e Vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 5 DE 20

fls. 6

Então, acho que hoje podemos ter uma comemoração de várias inclusões de propostas que nasceram na última audiência pública.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Vereador Fabio Riva.

Para quem deseja participar, as inscrições estão abertas ali no lado esquerdo e se encerram assim que terminarem as falas dos Parlamentares.

A Vereadora Janaina Paschoal deseja falar?

A SRA. JANAINA PASCHOAL – Sim, Presidente. Obrigada.

Cumprimento todos os presentes.

Nós temos que ser corretos e transparentes. Realmente, da primeira versão que chegou a esta Casa para a versão publicada hoje, houve um salto significativo de qualidade.

Eu apresentei uma emenda logo depois da primeira audiência pública e várias das sugestões foram acolhidas, em especial a de retirar a referência a “contencioso judicial economicamente relevante”. A maneira como o texto chegou fazia crer que apenas os grandes devedores seriam contemplados com essa modalidade de renegociação ou com esse desconto.

Também destaco o fato desta nova versão trazer a previsão de que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal um relatório detalhado das adesões, o que foi uma sugestão que eu coloquei na emenda, mas na emenda eu tinha colocado tanto um prazo para a adesão como um prazo para o envio dessa prestação de contas, entre aspas. O prazo que eu tinha colocado para adesão era de 60 dias e o prazo para essa prestação de contas seria o final de dezembro de 2026.

Por que eu coloquei esse prazo? Coloquei-o com fulcro na fala do Secretário da Fazenda, uma fala que eu considerei muito importante, na primeira audiência, no sentido de que este projeto seria importante para o município, para que nós elevemos a arrecadação de 2026, porque 2026 vai servir como parâmetro da redistribuição dos tributos, nos termos da reforma tributária.

Inclusive, o Secretário da Fazenda é Vice-Presidente do conselho criado pela reforma

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 6 DE 20

fls. 7

tributária. Eu falo isso como registro, porque eu, desde o primeiro momento, fui crítica a essa reforma e sou crítica a esse conselho, mas a reforma e o conselho são um fato da realidade. Nós temos de lidar com isso.

Então, na medida em que o Secretário diz que nós temos de elevar a arrecadação – e, por isso, faz sentido essa renegociação, faz sentido abrir mão de receita para elevar a arrecadação neste ano –, parece-me adequado nós colocarmos um prazo e eu, nessa segunda minuta, não vislumbrei esse prazo. Assim, a primeira pergunta que eu faço é: até quando o contribuinte vai poder renegociar essa dívida, para que faça sentido, no que concerne à fala do nosso Secretário?

Outro ponto é: “O contencioso judicial relativo à controvérsia jurídica deve ter sido instaurado até 30 de junho, conforme abrangidas as execuções propostas pela Municipalidade”. Eu tinha sugerido isso na emenda. Nesta segunda versão, caiu.

Por que é que eu considero importante nós avaliarmos deixar essa menção? Porque, quando a nossa Procuradora-Geral fez uso da palavra, confirmou uma interpretação que eu tinha feito em um primeiro momento, de que o contencioso judicial que a Fazenda e a Procuradoria mencionam tem a ver com aqueles casos em que o contribuinte acionou. Então, por exemplo, houve o lançamento do tributo, de uma dívida, o contribuinte não concordou ou com o fato gerador, ou com a base de cálculo, ou com atualização, e ele aciona. Aí, eles entendem que tem um contencioso.

Pela fala da Procuradora-Geral, quando a Fazenda cobra ou a Procuradoria ajuíza a dívida em uma execução e o contribuinte apenas toca a execução, isso não seria um contencioso judicial. Não sei se está ficando claro, porque é muito técnico.

Eu não acho justo que nós contemplemos, neste programa, apenas aquelas pessoas que têm dinheiro para contratar elevadas bancas para contestar os lançamentos. Então, me parece justo que essa possibilidade de renegociação, que vai recair sobre, praticamente, toda a atualização da dívida, seja garantida também àqueles devedores que estão sendo executados e que não tiveram ou uma orientação jurídica ou condição financeira de contratar. Isso é muito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 7 DE 20

fls. 8

importante.

Por fim, na medida em que essa renegociação vai assegurar o principal da dívida e vai viabilizar descontos que vão de 60% a 90% – porque essa segunda versão veio com a possibilidade de parcelamento –, não sei se tem sentido a gente excluir os devedores de depois de 24. Explico.

A rigor, este programa veio para poder ajustar a atualização das dívidas tributárias municipais com as decisões do Supremo Tribunal Federal, que dizem que tem a ver com a taxa Selic, como limite. E São Paulo atualizava por meio do IPCA mais 1%. Então, se estivesse ajustando isso, faria sentido que só pudessem fazer uso desse benefício os devedores até o final de 24, porque em 25 a legislação municipal mudou para já prever a Selic.

No entanto, nós estamos indo muito além de uma correção da atualização. Nós estamos corrigindo a atualização e o texto melhorou 100%. Estava confuso, ficou muito claro. Mas estamos concedendo de 60 a 90%. Ora, se é na verdade um benefício para o devedor, por que não dou o mesmo benefício para quem deve 2025, por exemplo? Então, esse é um ponto que precisamos discutir.

Na linha do que disse o Secretário – vamos arrecadar o máximo este ano para poder elevar a régua para a redistribuição dos próximos 50 anos –, palavras do Secretário, vamos abrir para todos os devedores.

Faço uma observação para o nosso Presidente, com todo o respeito: o Presidente Lula fez essa reforma tributária, mas hoje está em todos os jornais que ele antecipou a herança para os filhos dele. Está nos jornais que o Presidente Lula falou isso. Então, essa reforma tributária é uma desgraça para o país inteiro. Prova disso é o que o próprio Presidente fez: antecipou a herança.

Estou só pegando o gancho para dizer o seguinte: esse conselho, se não fizermos essa arrecadação macro agora, vai prejudicar muito São Paulo – São Paulo capital e São Paulo estado.

Então, já que vai renegociar, a renegociação, a meu sentir, tem que ser para todos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 8 DE 20

fls. 9

os grandes, os pequenos, os que contestaram, os que não contestaram, os que devem até 2024, os que devem até agora. É isso.

Não estou falando mal do Presidente, não, viu? Foi ele que falou isso para explicar o patrimônio.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Vereadora.

A SRA. JANAINA PASCHOAL – É só um registro.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Fique à vontade, Vereadora. Acho que a democracia é assim: temos que respeitar a opinião de cada um, inclusive a de que ele não construiu a reforma sozinho. Há 513 deputados que votaram juntos. Tenho certeza de que muitos do partido da senhora participaram. Então, a democracia é assim mesmo.

A SRA. JANAINA PASCHOAL – Não, participaram sob protestos, sob protestos.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – A senhora virou advogada deles, é isso? A senhora está advogando para eles? Mas tudo bem.

Peço para a Secretária-Adjunta sentar-se à mesa, por favor. Senão o Vereador Riva não vai mais deixar você ser minha assessora, não é, Vereador Riva?

Quero também que o Vinícius Gomes, representante da Procuradora-Geral do Município, a Dra. Luciana, dissesse qual cargo ocupa na Procuradoria, por favor, para ficar registrado nas Notas Taquigráficas.

O SR. VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS – Presidente, sou o Procurador-Geral Adjunto da cidade.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Procurador.

Vereador Sansão Pereira, o senhor quer falar agora?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Por favor.

O SR. SANSÃO PEREIRA – Posso? A audiência pública é para ouvirmos, mas vou falar um pouquinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 10

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 9 DE 20

Realmente estou achando muito, muito, muito importantes essas alterações. Dou graças a Deus por esta CPI, por todos os membros que têm participado desta CPI, assim como todos os nobres Vereadores desta Casa que a aprovaram. Evidentemente, também o Poder Executivo tem participado, a Procuradoria-Geral, a Secretaria Municipal de Fazenda, e a Prodam.

Vejo alterações que temos mencionado, por exemplo, com o retorno do Programa Fique em Dia, que se encerrou em 30 de junho. Excelente, muito bom.

Algumas pessoas que já atendemos no Fique em Dia e muitos outros grupos que temos conversado perguntavam se não podiam parcelar no momento. Dizemos que este projeto é um combo para regularização, do menor para o maior, e só não paga quem não quiser. Vou explicar o porquê. Está bem definido e, graças a Deus, nossa CPI tem lutado em favor da regularização e que esses recursos entrem no caixa da Prefeitura para políticas públicas.

Há o retorno, no Fique em Dia, de 90% para pagamento à vista, 80% para pagamento... Isso sem mexer no principal, estamos falando de juros e de multa. Então, 90% para pagamento à vista, 80% para pagamento em até 6 vezes, 70% para pagamento em até 12 vezes e 60% em até 18 vezes. Quem quiser pagar tem condições para pagar.

No que diz respeito à questão daqueles que estão judicializados, atendemos, chegamos a conversar..., inclusive a Dra. Janaina Paschoal tem participado, acompanhado, temos muita judicialização. Se houver uma desistência, a renúncia dessa judicialização, ele pode, então, se beneficiar destes 90% de desconto das multas, dos juros, de acordo com o que foi definido nos Temas 1.217 e 1.419 do STF, que é uma adequação, e que tanto a Procuradoria como o Poder Executivo já estão se adequando.

Todo esse dinheiro que está lá, depositado judicialmente, vai poder entrar nos caixas da Prefeitura, desde que o devedor, que vai se beneficiar desses 90% de desconto, chegue e corra atrás do que está lá, que é muito mais fácil para ele retirar. Então, entrou logo no caixa da Prefeitura, ele já vai se beneficiar dos 90%. Se for à vista, então ele desiste, tem uma desistência e ele renuncia o que está lá judicialmente. O Simples Nacional, que antigamente não podia

porque entravam todos os encargos juntos. Então, para quem faz parte do Simples Nacional, antigamente não podia participar do Fique em Dia.

Agora, o artigo 27 autoriza o edital específico que muda e amplia para microempresa e pequenas empresas. Claro, aguarda uma manifestação da PGM, que está na competência do município, mas já abre esse leque. Então, quem quiser pagar, não tem desculpa. Quem quiser regularizar, não tem desculpa, e tem condições, pois é um combo de excelentes condições.

Presidente João Ananias e Dra. Janaina, antigamente havia um limite de 510 mil reais para os acordos do Fique em Dia. Hoje não tem mais limite. Para quem quiser pagar, hoje não há mais limite. Derruba esse limite.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. SANSÃO PEREIRA – É isso aí. Está revogado. Derruba os limites. É um combo de regularização para, verdadeiramente, quem quiser regularizar, quem quiser pagar, este é o momento. Não tem desculpa.

Então, está aí: atualiza; abra o Fique em Dia; regulariza o Simples Nacional.

Nós também demos uma sugestão. Antigamente, não podia entrar também no Fique em Dia a questão da transação de crédito. Estava vedada a transação de crédito com arrecadação vinculada aos órgãos de fundos de despesa, mas, agora, isso também foi revogado, que é a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS -, ou seja “multas ambientais e demais receitas de fundo em caráter permanente” para toda a Lei 17.324.

Acho que é um avanço. Acho não, tenho certeza absoluta que é um avanço muito grande. Graças a Deus, demos diversas contribuições. A CPI deu diversas contribuições. Eu mesmo cheguei a falar com o Líder do Governo, também com a Procuradoria. E agradeço que acolheram essas propostas. E claro, propostas de todos os membros da CPI.

Inclusive, para que seja realmente do Legislativo, da Câmara Municipal, vamos até sugerir que todos os Vereadores venham assumir a coautoria, a autoria dessas transformações que irão beneficiar, e muito, os devedores; vão beneficiar, e muito, a cidade de São Paulo, trazendo os recursos necessários para que a cidade venha a avançar e progredir.

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 11 DE 20

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, nobre Vereador Sansão Pereira.

Temos os inscritos?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Então, vamos aos inscritos *on-line*.

O Sr. Lúcio, motorista, apresente-se. Também o Sr. Vitor Augusto Boari, Presidente da Comissão de Precatórios da OAB de São Miguel. Estão presentes?

Nenhum presente. E também presente o Sr. Luciano Curi, da Comissão Especial de Precatórios da OAB.

O SR. FABIO RIVA – Sr. Presidente, só gostaria de pontuar: o Sr. Luciano é da Comissão Especial de Precatórios da OAB Central.

Muito bem, só para registrar, por favor.

O SR. LUCIANO CURI – Bom dia a todos. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, representantes do Poder Executivo e demais autoridades aqui participantes desta audiência, bom dia a todos.

Meu nome é Luciano Curi. Atuo há 23 anos no mercado de precatórios e integro a Comissão Especial de Assuntos Relativos aos Precatórios Judiciais da OAB.

Ao longo desses 23 anos, tive a oportunidade de acompanhar, na prática, grande parte da transformação desse mercado no Brasil. Comecei a atuar em uma época em que muitos estados e municípios acumulavam enormes estoques e não conseguiam manter o pagamento regular de seus precatórios.

A Emenda Constitucional nº 94/2016, foi um marco importante na reorganização desse regime e na criação de mecanismos mais efetivos de pagamento. Depois dela, acompanhei também a mudança trazida pelas Emendas nºs 99, 109 e, agora, pela 136/2025.

Faço uma ponderação respeitosa a essa última mudança: a nova sistemática reduziu significativamente o esforço financeiro anual, exigido de determinados entes públicos, para o pagamento de precatórios. Isso representa um alívio fiscal no curto prazo, mas existe outro lado

dessa equação: se reduzirmos o fluxo de pagamentos sem criarmos mecanismos eficientes para a redução do estoque, a dívida não desaparece, mas permanece na fila.

E, se novos precatórios continuarem entrando em volume superior à capacidade de redução desse estoque, corremos o risco de criar, na prática, uma fila quase perpétua.

Segundo dados do próprio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em julho deste ano, o município e suas entidades agrupadas possuem um estoque de aproximadamente 39,8 bilhões de reais em precatórios perante o TJSP. Praticamente 40 bilhões de reais.

Faço uma reflexão: estamos falando de São Paulo, a maior cidade da América Latina e uma das maiores economias municipais do continente. Uma cidade dessa dimensão não pode conviver indefinidamente com um dos maiores e mais preocupantes estoques de precatórios do país. É isso que a gente está vivendo hoje. E essa preocupação se torna ainda maior diante da nova sistemática da Emenda 136.

No plano anterior de pagamento, os depósitos mínimos eram equivalentes a 5% da receita corrente líquida do município para honrar seus compromissos com precatórios. Hoje, a receita corrente líquida é de aproximadamente 2,5%. Em números: 2,5 bilhões por ano ou cerca de 210 milhões por mês. Utilizando a mesma receita corrente líquida como referência do plano anterior, aproximadamente 5 bilhões por ano, 420 milhões por mês. Ou seja, em ordem de grandeza, estamos diante da possibilidade de reduzir praticamente pela metade o esforço financeiro anual do município com precatórios. E isso está acontecendo. Aqui está o ponto. O alívio fiscal de hoje não pode significar uma fila ainda maior amanhã.

São Paulo precisa aproveitar esse espaço para criar instrumentos efetivos de redução do seu passivo. É exatamente por isso que faço uma proposta objetiva a esta Casa: incluir no PL 606 a possibilidade de utilização de precatórios municipais para liquidação do saldo parcial ou total dos débitos. De um lado, temos bilhões de precatórios que o município precisa pagar. De outro, temos um enorme estoque de dívida ativa que o município precisa receber. Para termos uma ideia da dimensão, dados divulgados pela própria Prefeitura mostram que somente 50 dos maiores devedores acumulam aproximadamente 56,4 bilhões inscritos em dívida ativa. E

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 13 DE 20

nem toda essa dívida possui a mesma capacidade de recuperação, como já foi dito aqui pelos Vereadores. A Vereadora Janaina mencionou muito bem esse ponto. É exatamente aqui que a transação tributária deixa de ser um instrumento fiscal de cobrança e se transforma em uma verdadeira ferramenta de gestão fiscal.

O PL 606 já propõe descontos relevantes sobre juros, multas, para solucionar esse contencioso. Minha proposta é avançarmos mais um passo, aplicarmos os benefícios previstos na transação sobre o saldo resultante, permitirmos a utilização de precatórios municipais próprios ou regularmente adquiridos de terceiros, de forma parcial ou integral, conforme os critérios que venham a ser estabelecidos pelo município.

Caminhando para a conclusão, a Emenda 136 deu ao município a possibilidade de pagar menos por ano, os precatórios. O PL 606 pode dar ao município a oportunidade de dever menos a seus precatórios. São Paulo tem bilhões para receber e bilhões para pagar. Por que não conversar com essas duas contas?

O que proponho é criarmos, de forma segura, eficiente e equilibrada, para que essas duas contas se encontrem, em benefício do município, do contribuinte, do credor e do próprio Judiciário.

Muito obrigado pelo espaço.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, doutor.

Vereador Guilherme, deseja falar agora? Ou depois?

O SR. GUILHERME CORRÊA – Bom dia a todos os presentes e aos ouvintes do YouTube e da Rede Câmara SP. Parabenizo a nossa nobre Vereadora Janaina Paschoal, agradeço por ter aceitado a nossa contribuição na emenda que apresentou a esta Casa, e parabenizo o nosso Líder, Vereador Fabio Riva, pelo avanço que tivemos neste PL. Mas, como a Vereadora Janaina disse, acredito que 2025 — já estamos em agosto —, deveria estar também sendo contemplado neste PL, não só até 2024.

Gostaria de perguntar ao corpo técnico da Municipalidade o que motivou as duas revogações: o artigo 4º e o inciso II do artigo 9º da lei, onde se muda a questão do teto — que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 15

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 14 DE 20

tínhamos em 510 mil reais —, e também algumas vedações relativas a créditos tributários e não tributários que estão sendo revogados.

Gostaria de ouvir um pouco mais, Presidente, com todo respeito aos demais da Mesa, para posteriormente tecer as nossas considerações. Acredito que o advogado, representante da Ordem, trouxe uma pauta muito importante, porque a Municipalidade tem todo o direito e dever de cobrar seus impostos, mas também tem a obrigação de pagar quando deve.

Temos aí essa fila — parabéns, doutor. Depois gostaria de conversar com o senhor, e precisamos nos debruçar sobre esta questão. Era isso que gostaria de colocar, Presidente, e ouvir a parte técnica da Municipalidade.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Vereador. Para devolver a palavra aos Secretários, gostaria de fazer apenas dois questionamentos: qual o valor total da dívida do escopo do projeto e qual o valor nominal do desconto concedido. Devolvemos a fala aos Secretários para que respondam às perguntas feitas aqui na Mesa. Dr. Vinicius e Dr. Arellano.

A primeira pergunta será para o Dr. Vinicius.

O SR. VINICIUS GOMES DOS SANTOS – O valor total possível da carteira, por essas regras, é de 65 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Esse é o valor do desconto ou valor total da dívida?

O SR. VINICIUS GOMES DOS SANTOS – É o valor total.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – E o desconto concedido?

O SR. VINICIUS GOMES DOS SANTOS – Valor total, disponibilizado por meio das regras atuais.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – E o valor do desconto concedido?

O SR. VINICIUS GOMES DOS SANTOS – Aí vai variar de caso a caso, até porque houve, neste substitutivo, apresentação de faixas de desconto. Então, precisaria fazer caso a caso, de acordo com a adesão do contribuinte.

O SR. FABIO RIVA – Posso responder a V.Exa., Sr. Presidente?

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 15 DE 20

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Pode. V.Exa. é representante do Governo.

O SR. FABIO RIVA – Sem dúvida nenhuma.

No caso de adesão, para pagamento à vista, o desconto concedido é de 90%. No caso de pagamento da adesão...

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Mas V.Exa. está falando de porcentagem, não de valores.

O SR. FABIO RIVA – É, mas não tem como mensurar. Esses valores são de adesões, e as pessoas precisam aderir.

Como foi dito na última reunião, a expectativa com o projeto original, da forma como chegou, era em torno de quatro a cinco bilhões. O Arellano pode nos confirmar se é isso mesmo?

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Correto. Da forma como apresentado originalmente, a expectativa de arrecadação era por volta disso.

O SR. FABIO RIVA – Então, com essa alteração, a expectativa é de que se aumente essa arrecadação. Nós reabrimos o programa Fique em Dia com a derrubada da trava dos 500 mil, que foi a pergunta do Vereador Guilherme Corrêa, e nós fizemos uma coisa diferente da primeira versão, que foi conceder um desconto menor para pagamento em seis parcelas, depois um desconto de 70% em 12 parcelas e um outro de 60% em 18 parcelas.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Então, o desconto, vai ser baseado no parcelamento?

O SR. FABIO RIVA – O desconto é baseado no parcelamento e, com esse montante, temos a ideia de que esses três a quatro bilhões possam aumentar com as adesões e com a reabertura do Fique em Dia, cuja abertura para vários outros devedores tributários e não tributários foi um desejo desta Casa, além da exclusão das travas de outros contribuintes que não tiveram a possibilidade de adesão na edição anterior do Fique em Dia.

Quebramos também a barreira de outros devedores que estavam impedidos de fazer esse tipo de transação ou acordo com o Fique em Dia.

Então, ampliamos bem.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Esses descontos sobre os 65 bilhões vão chegar mais ou menos a cinco bilhões, é isso?

O SR. FABIO RIVA – O valor total. Tem gente que vai aderir e tem gente que não vai aderir. É uma opção de cada um dos devedores analisar se essa transação, até pelo caráter da excepcionalidade, lhes vai possibilitar fazer esses pagamentos.

Eu acredito que a gente deva ter uma adesão grande, até porque a CPI, num período muito curto, com o Fique em Dia, consegui fazer com que os devedores viessem a pactuar os seus acordos com a Municipalidade.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Por favor, Dr. Vinicius, sobre a pergunta do Vereador Guilherme.

O SR. VINÍCIUS GOMES DOS SANTOS – Desculpa. A pergunta do Vereador Guilherme, a segunda pergunta, seria sobre o valor do desconto?

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Não, não, não.

O SR. FABIO RIVA – As revogações do artigo 2º, Dr. Vinicius, são do programa Fique em Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – E a motivação.

O SR. FABIO RIVA – E a motivação.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Se me permite, Presidente, eu posso auxiliar nessa resposta?

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Pode, Secretário.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Aí, se me permitem também, já vou tratar de todas as perguntas que, de alguma forma, estão dirigidas à Secretaria da Fazenda, inclusive a pergunta da Vereadora Janaina e também a sugestão do Dr. Luciano, da OAB.

Em relação ao prazo da adesão, o objetivo realmente é que a gente consiga abrir o edital dentro deste ano, com prazo de adesão ainda este ano, pelas razões que já foram declinadas na audiência anterior e que foram lembradas pela Vereadora. Como eu mencionei, realmente existe um interesse adicional da Prefeitura em turbinar, digamos assim, a arrecadação

no ano de 2026, porque isso vai ter repercussão para a regra de distribuição na transição da reforma tributária. Embora isso possa não estar constando do texto por razões operacionais, porque eventualmente a gente vai precisar fazer ajustes no sistema para conseguir abrir efetivamente, o objetivo é que a gente consiga fazer tudo isso dentro deste ano ainda.

Só para mencionar essa questão do operacional, porque isso não é trivial. Qualquer alteração que a gente faz na proposta do texto da lei implica uma série de ajustes, em termos de sistemas de procedimentos que vão precisar ser executados, envolvendo, muitas vezes, diversos órgãos da Prefeitura para se conseguir dar aplicação ao que foi decidido, ao que foi colocado na lei. Até por isso, essa maleabilidade – para que a gente consiga fixar as datas de início e final da adesão –, é conveniente que isso possa ser definido depois por edital. Mas a intenção é nitidamente, e declaro isto como segurança, que a gente consiga abrir este ano e encerrar as adesões ainda este ano também, justamente para a gente conseguir potencializar a arrecadação de 2026.

Em relação à proposta de compensação com precatórios, a sugestão é superinteressante, acho que é bem-vinda a iniciativa. Temos, sendo muito transparente, um desafio operacional, neste momento, que inviabiliza a aplicação desta proposta imediatamente. A gente não tem condições de fazer essa compensação, dentro dos sistemas, da forma como está agora. Mas já informo que existe o interesse, do ponto de vista do Executivo, de trabalhar eventualmente em uma sugestão de regulamentação dessa eventual compensação para o futuro.

Inclusive, já convido a OAB para discutir com o Executivo, tanto a Procuradoria quanto a Secretaria da Fazenda, para que possamos encontrar boas sugestões para eventualmente fazer uma proposta de regulamentação do tema no futuro.

Em relação às sugestões de revogação de bens, está ligado aquilo que o nosso Líder, Vereador Riva, mencionou, que são hoje vedações a transações aplicáveis a alguns tipos de receitas. Então, receitas vinculadas a fundos, por exemplo, e outras restrições que estão em

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 18 DE 20

outras leis. E que o objetivo, dentro do que foi proposto pelos Vereadores na audiência anterior, é retirar essas vedações para que a transação possa ser a mais ampla possível.

Então, de maneira geral, essas são as respostas e comentários às perguntas que foram feitas, do ponto de vista das competências da Secretaria da Fazenda.

O SR. FABIO RIVA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Pela ordem, Vereador Riva.

O SR. FABIO RIVA - Só complementando um pouco a fala do Secretário Arellano, só para informar que conversei com o Sr. Vitor Augusto Boari, Presidente da Comissão de Precatórios da OAB, Secretário. E já estou agendando uma reunião com a Fazenda, com a Procuradoria-Geral do Município e com o Presidente da Comissão de Precatórios da OAB, para que a gente possa avançar e ter a contribuição também da OAB neste assunto dos precatórios.

Estive falando com o Dr. Rogério, que inclusive se formou comigo, faz parte da Comissão. E que também externou esta importância do assunto e também do interesse da OAB em poder contribuir com o Legislativo Municipal e com o Executivo Municipal. Só esse registro.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - Pela ordem, Presidente. Eu posso aproveitar só para insistir em uma pergunta para o nosso Secretário?

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) - Pode.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - Muito rapidamente. Secretário, e essa questão dos débitos posteriores a 2024? Na medida em que nós não estamos aqui apenas fazendo um ajuste da forma de atualização e precisamos arrecadar mais por causa da reforma tributária, por que nós não vamos abrir para os devedores posteriores ao final de 2024? Esse é o primeiro ponto.

E o que estão entendendo como débitos não elegíveis nesta segunda versão? Aquilo que eu expliquei sobre as execuções. Está dizendo assim: os débitos não elegíveis para esse parcelamento com desconto é que vão cair no Fica em Dia. Quais são, na visão da Municipalidade, esses débitos não elegíveis? São os posteriores? Eu queria entender um pouquinho por que não abrimos para tudo neste momento.

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Obrigado pela pergunta, Vereadora.

Aqueles débitos que são posteriores a 2024 entrariam no Fique em Dia. Os débitos que entram no primeiro artigo são especificamente aqueles débitos que dizem respeito a uma controvérsia específica relativa à taxa de atualização dos débitos Selic *versus* IPCA +1%.

É justamente porque existe uma controvérsia específica e existe a probabilidade de a Prefeitura vir a perder essas ações que existem condições diferentes para essa transação. Então, como existe a chance não desprezível da Prefeitura não conseguir arrecadar nada desses débitos, é por isso que existem essas condições mais favoráveis.

Em relação aos débitos que são posteriores a 2024, essa tese da Selic não existe. Então, nós entendemos que não seria justificável aplicar essas condições que são mais favoráveis, e também poderia ter um resultado contraproducente, que chamamos de risco moral em Economia, que é o desincentivo à regularidade dos contribuintes que hoje pagam em dia, porque eles passariam a enxergar aqui uma vantagem no comportamento oportunista de não pagar os seus tributos em dia e, depois de algum tempo, regularizar dentro de um plano com benefícios muito atraentes.

Portanto, a ideia é restringir esse benefício que vai além do que nós normalmente prevemos para o PPI para esses casos, em que é discutida uma tese específica que a Prefeitura está perdendo nos Tribunais Superiores.

A SRA. JANAINA PASCHOAL – V.Exa. me permite, Presidente? Secretário, só mais uma dúvida: sobre a revogação do limite de 510 mil, eu entendi perfeitamente a revogação do limite de 510 mil; mas quanto a essa parte da revogação dos fundos, da limitação, o senhor poderia dar algum exemplo de que fundo é esse que vai ser impactado? Eu insisto nessa pergunta porque eu tenho sempre muita preocupação com esses tais fundos, porque eu vejo alguma opacidade na dinâmica. Então, com relação a essa segunda parte da revogação, qual vai ser o impacto de fato? O que isso significa?

O SR. LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO – Perfeito, Vereadora.

Eu vou dar um exemplo bem simples de se entender.

Uma das receitas que o município cobra é a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços

REUNIÃO: 21912 DATA: 18/08/2026 FL: 20 DE 20

de Saúde – TRSS –, que é a taxa de coleta de resíduos sólidos de saúde, vinculada por lei ao custeio do serviço de coleta desse tipo de resíduo. Por razões operacionais, porque essas receitas não são administradas diretamente pela Secretaria da Fazenda, mas por meio do Fundo Municipal de Limpeza Urbana, historicamente, essa taxa foi excluída dos PPIs, essa taxa foi excluída das transações. E, de forma muito transparente, foi excluída por questões operacionais, por dificuldade de operacionalização. Mas, de lá para cá, nós evoluímos nos nossos sistemas.

Hoje nós temos mais facilidade de tratar essas situações que tínhamos no passado. Então, por esta razão, hoje, se for do interesse da Câmara ampliar para essas taxas que estão vinculadas a fundo, não existe mais aquela restrição que existiu no passado. Mas é claro que isso está sujeito ao debate dentro do Legislativo. Se o Legislativo entender conveniente, pode revogar essa proibição que existia lá atrás; senão pode manter.

A perspectiva de arrecadação é pequena em comparação ao restante do projeto.

A SRA. JANAINA PASCHOAL – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Muito obrigado, Secretário.

O SR. SANSÃO PEREIRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Vereador Sansão.

O SR. SANSÃO PEREIRA – Inclusive, isso foi uma reivindicação nossa, deste Presidente, da CPI, porque é exatamente para dar a oportunidade para que essas pessoas que se encontram nessa situação também tenham disponibilidade de poder fazer esse parcelamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ananias) – Obrigado, Vereador Sansão Pereira.

Estamos encerrando a nossa audiência pública.

Quero agradecer à equipe da nossa Comissão de Finanças, a todos que nos ajudaram a tocar esta comissão. Agradeço a todos que estiverem presentes.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a nossa audiência pública do PL 606/26. Obrigado a todos.